



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2006.

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de natureza permanente para regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados os Empregos Públicos Permanentes, que passarão a constar do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.585/2005, e suas posteriores alterações, a saber:

Quant.	Denominação	Padrão	Requisitos	Área de Atuação	Carga Horária Mensal
02	Assistente Social	17-A	Curso Superior Completo: serviço social com o competente registro no Conselho Regional de Assistência Social.	Atuar junto às divisões municipais de Saúde e Assistência Social	220 horas
02	Psicólogo	17-A	Curso Superior Completo: Psicologia e competente registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Atuar junto às divisões municipais de Saúde e Assistência Social	220 horas

ARTIGO 2º - Fica autorizado em caráter temporário e de excepcional interesse público, em atendimento ao artigo 87, incisos I e II da LOM, a contratação para os serviços oriundos dos empregos de Natureza Permanente referidos no artigo 1º desta Lei, possibilitando a breve realização do respectivo Concurso Público, sua homologação e chamamento dos candidatos aprovados.

ARTIGO 3º - As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, sem impacto no aumento da Despesa, uma vez que tais despesas estão previstas no orçamento anual, na forma que dispõem os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à responsabilidade fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de dezembro de 2006.


ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA
Oficial de Gabinete